

DELIBERAÇÃO Nº 534, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará para indústria de produtos congelados para panificação, localizado na Rua Lico Amaral, 335 – Dom Bosco.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 18707/2019**, solicitado por **Bestpan Congelados Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará para indústria de produtos congelados para panificação, localizado na Rua Lico Amaral, 335 – Dom Bosco;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZU 2 – Zona Urbana 2**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I2**, conforme alínea “b”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir emissão de alvará para indústria de produtos congelados para panificação, localizado na Rua Lico Amaral, 335 – Dom Bosco, conforme o protocolo 18707/2019, solicitado por Bestpan Congelados Ltda.

RODRIGO LAMIM
Presidente